



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

Município de Pedro Osório

Secretaria de Educação

Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social

Edital de Pregão Presencial nº. 11/2013

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. 16/2013

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação, para as escolas municipais e para a Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 05/04/2013**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 59/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação, para as escolas municipais e para a Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social, conforme descrições expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	20,00	3,70	74,00
2	Alfinetes (caixas com 50) nº 28	UN	20,00	4,52	90,40
3	Almofada p\ carimbo	UN	1,00	5,70	5,70
4	Apagadores feltro	UN	70,00	5,50	385,00
5	APONTADOR DE FERRO E S/ DEPÓSITO	UN	29,00	0,80	23,20
6	ARGILA	KG	60,00	1,50	90,00
7	BALÃO Nº 7, AMARELO	PCT	10,00	8,40	84,00
8	BALÃO Nº 7, AZUL MARINHO	PCT	15,00	8,40	126,00
9	BALÃO Nº 7, BRANCO	PCT	15,00	8,40	126,00
10	BALÃO Nº 7, LILÁS	PCT	10,00	8,40	84,00
11	BALÃO Nº 7, PRETO	PCT	15,00	8,40	126,00
12	BALÃO Nº 7, ROXO	PCT	15,00	8,40	126,00
13	BALÃO Nº 7, SORTIDOS	PCT	10,00	8,40	84,00
14	BALÃO Nº 7, VERDE	PCT	10,00	8,40	84,00
15	BALÃO Nº 7, VERMELHO	PCT	15,00	8,40	126,00
16	Bobina plástica 10kg	UN	5,00	19,45	97,25
17	Bobina plástica 3kg	UN	4,00	7,50	30,00
18	Bobina plástica 5kg	UN	5,00	10,65	53,25
19	BOLA DE ISOPOR, 35MM	UN	400,00	1,85	740,00
20	BOLA DE ISOPOR, 50MM	UN	400,00	2,60	1040,00
21	BORRACHA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	63,00	8,20	516,60



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

22	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL - C/ 96 FOLHAS	UN	300,00	2,40	720,00
23	Caderno sem espiral com 48 folhas	UN	500,00	1,95	975,00
24	Caixas de som para computador	PAR	10,00	23,45	234,50
25	Caixas para DVD	UN	50,00	1,25	62,50
26	CANETA ESCRITA FINA, AZUL	CX	51,00	61,00	3111,00
27	CANETA ESCRITA FINA, PRETA	CX	47,00	61,00	2867,00
28	CANETA ESCRITA FINA, VERMELHA	CX	4,00	61,00	244,00
29	CANETA HIDROCOR - JOGO C/ 12 CORES	UN	60,00	5,90	354,00
30	Canetas hidrocor com 24 unidades	UN	100,00	9,95	995,00
31	CAPA DE PAPEL P/ CD E DVD	UN	100,00	0,55	55,00
32	CARTOLINA , BRANCA	UN	115,00	0,70	80,50
33	CARTOLINA, AMARELA	UN	45,00	0,70	31,50
34	CARTOLINA, ROSA	UN	75,00	0,70	52,50
35	CARTONA, AMARELA	UN	40,00	0,87	34,80
36	CARTONA, AZUL	UN	86,00	0,87	74,82
37	CARTONA, BRANCA	UN	89,00	0,87	77,43
38	CARTONA, LARANJA	UN	89,00	0,87	77,43
39	CARTONA, MARROM	UN	40,00	0,87	34,80
40	CARTONA, PRETA	UN	40,00	0,87	34,80
41	CARTONA, ROSA	UN	40,00	0,87	34,80
42	CARTONA, VERDE	UN	85,00	0,87	73,95
43	CARTONA, VERMELHA	UN	44,00	0,87	38,28
44	Cartucho BCI 24 - Original	UN	6,00	126,00	756,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

45	CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - ORIGINAL	UN	6,00	33,42	200,52
46	CARTUCHO HP 122 - PRETO - ORIGINAL	UN	6,00	28,55	171,30
47	CARTUCHO HP 21 - PRETO, 19 ML original	UN	240,00	61,45	14748,00
48	CARTUCHO HP 22 - COLORIDO, 19ML	UN	60,00	76,50	4590,00
49	Cartucho Impressora HP Desk Jet 3920 nº22 (colorido) original	UN	180,00	76,50	13770,00
50	CD REGRAVÁVEL	UN	50,00	4,40	220,00
51	CD RW 12x700 mb 80 min	UN	100,00	2,90	290,00
52	Cola bastão 9g	UN	12,00	12,00	144,00
53	COLA COLORIDA C/ GLITTER, AZUL	CX	5,00	8,95	44,75
54	COLA COLRIDA C/ GLITTER, AMARELO	CX	5,00	8,95	44,75
55	COLA COLRIDA C/ GLITTER, DOURADA	CX	5,00	8,95	44,75
56	COLA COLRIDA C/ GLITTER, LARANJA	CX	5,00	8,95	44,75
57	COLA COLRIDA C/ GLITTER, PRATA	CX	5,00	8,95	44,75
58	COLA COLRIDA C/ GLITTER, ROXA	CX	5,00	8,95	44,75
59	COLA COLRIDA C/ GLITTER, VERDE	CX	5,00	8,95	44,75
60	COLA COLRIDA C/ GLITTER, VERMELHO	CX	5,00	8,95	44,75
61	COLA COLRIDA SEM GLITTER	CX	30,00	6,57	197,10
62	COLA LÍQUIDA, BRANCA - TUBO COM 1 LITRO	TB	50,00	20,75	1037,50
63	Compasso	UN	30,00	6,45	193,50
64	CORDÃO - ESPESSURA FINA	RL	2,00	13,25	26,50
65	CORDÃO - ESPESSURA GROSSA	RL	13,00	13,25	172,25
66	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	9,00	1,80	16,20



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

67	DVD 1.8X 4.7GB - 120MIN.	UN	50,00	2,00	100,00
68	DVDs virgens	UN	50,00	2,00	100,00
69	E.V.A., AMARELO	UN	60,00	2,15	129,00
70	E.V.A., AZUL CLARO	UN	108,00	2,15	232,20
71	E.V.A., AZUL ESCURO	UN	70,00	2,15	150,50
72	E.V.A., BRANCO	UN	112,00	2,15	240,80
73	E.V.A., CINZA	UN	30,00	2,15	64,50
74	E.V.A., COR DE PELE	UN	70,00	2,15	150,50
75	E.V.A., LARANJA	UN	100,00	2,15	215,00
76	E.V.A., LILÁS	UN	50,00	2,15	107,50
77	E.V.A., MARROM	UN	100,00	2,15	215,00
78	E.V.A., PETIT POÁ	UN	40,00	2,15	86,00
79	E.V.A., PRETO	UN	112,00	2,15	240,80
80	E.V.A., ROSA	UN	50,00	2,15	107,50
81	E.V.A., ROXO	UN	100,00	2,15	215,00
82	E.V.A., VERDE CLARO	UN	70,00	2,15	150,50
83	E.V.A., VERDE MUSGO	UN	115,00	2,15	247,25
84	E.V.A., VERMELHO	UN	30,00	2,15	64,50
85	E.V.A., VIOLETA	UN	70,00	2,15	150,50
86	E.V.A., XADREX	UN	30,00	3,57	107,10
87	ENVELOPE (22 X 11) AMARELO	UN	50,00	1,22	61,00
88	ENVELOPE (22 X 11) AZUL CLARO	UN	50,00	1,22	61,00
89	ENVELOPE (22 X 11) BRANCO	UN	50,00	1,05	52,50



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

90	ENVELOPE (22 X 11) VERDE CLARO	UN	50,00	1,22	61,00
91	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4	UN	40,00	1,40	56,00
92	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4	UN	290,00	1,35	391,50
93	ESTILETE, TAMANHO GRANDE	UN	7,00	5,55	38,85
94	ESTILETE, TAMANHO PEQUENO	UN	10,00	4,30	43,00
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPESSURA FINA (12MM)	RL	50,00	1,95	97,50
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPESSURA LARGA, 50M CADA	RL	30,00	5,70	171,00
97	FITA CREPE, ESTREITA	RL	170,00	2,85	484,50
98	FITA CREPE, LARGA	RL	108,00	5,50	594,00
99	FITA DUPLA FACE	RL	125,00	6,45	806,25
100	Folha de etiqueta A4 (caixas com 50 unidades)	CX	4,00	137,50	550,00
101	FOLHA DE OFÍCIO, A4, BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	393,00	17,40	6838,20
102	GIZ DE CERA, PEQUENO, CX. C/ 12 UNIDADES	CX	250,00	4,00	1000,00
103	GLITTER, AZUL	KG	1,00	94,00	94,00
104	GLITTER, DOURADO	KG	1,00	94,00	94,00
105	GLITTER, LARANJA	KG	1,00	94,00	94,00
106	GLITTER, PRATA	KG	1,00	94,00	94,00
107	GLITTER, PRETO	KG	1,00	94,00	94,00
108	GLITTER, ROXO	KG	1,00	94,00	94,00
109	GLITTER, VERDE	KG	1,00	94,00	94,00
110	GLITTER, VERMELHO	KG	1,00	94,00	94,00
111	GRAMPEADOR 26/6	UN	12,00	10,90	130,80



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

112	Grampos para grampeador (caixas)	UN	36,00	5,45	196,20
113	Grampos trilhos plásticos	UN	100,00	4,80	480,00
114	Guardanapo papel de boca laranja	PCT	100,00	1,95	195,00
115	Guardanapo papel de boca roxo	PCT	100,00	2,20	220,00
116	Lâminas de isopor (grossa)	UN	50,00	2,45	122,50
117	LÁPIS DE COR, CX. C/ 12 CORES	CX	125,00	6,20	775,00
118	LÁPIS DE COR, CX. C/ 24 CORES	CX	100,00	15,60	1560,00
119	LÁPIS PRETO, Nº. 02, CX. C/ 144 UN.	CX	87,00	35,00	3045,00
120	LIVRO PONTO	UN	14,00	10,10	141,40
121	LIVRO PONTO - TAMANHO GRANDE	UN	3,00	22,10	66,30
122	Massa Modelar (caixa com 12 unidades)	CX	350,00	5,95	2082,50
123	Matriz azul (caixas com 100 unidades)	UN	7,00	64,50	451,50
124	Mouse optico com entrada USB	UN	1,00	15,95	15,95
125	Palito para churrasquinho (pacote com 100)	PCT	100,00	3,25	325,00
126	Palito para picolé (pacote com 100 unidades)	PCT	30,00	2,35	70,50
127	Papel almaço paltado	UN	50,00	1,10	55,00
128	Papel camurça - verde musgo	UN	20,00	1,60	32,00
129	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO	UN	20,00	1,60	32,00
130	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO	UN	600,00	1,37	822,00
131	Papel celofane - rosa	UN	20,00	1,37	27,40
132	Papel celofane - roxo	UN	20,00	1,37	27,40
133	PAPEL CELOFANE, AMARELO	UN	20,00	1,37	27,40
134	PAPEL CELOFANE, AZUL	UN	20,00	1,37	27,40



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

135	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE	UN	20,00	1,37	27,40
136	PAPEL CELOFANE, VERDE	UN	20,00	1,37	27,40
137	PAPEL CELOFANE, VERMELHO	UN	20,00	1,37	27,40
138	Papel colche	UN	80,00	1,42	113,60
139	PAPEL CREPOM, AMARELO	UN	105,00	1,10	115,50
140	PAPEL CREPOM, AZUL	UN	80,00	1,10	88,00
141	PAPEL CREPOM, BRANCO	UN	60,00	1,10	66,00
142	PAPEL CREPOM, LARANJA	UN	80,00	1,10	88,00
143	PAPEL CREPOM, MARROM	UN	40,00	1,10	44,00
144	PAPEL CREPOM, PETIT POÁ	UN	75,00	1,25	93,75
145	PAPEL CREPOM, PRETO	UN	105,00	1,10	115,50
146	PAPEL CREPOM, ROSA	UN	80,00	1,10	88,00
147	PAPEL CREPOM, ROXO	UN	120,00	1,10	132,00
148	PAPEL CREPOM, VERMELHO	UN	98,00	1,10	107,80
149	PAPEL CREPOM, XADREZ	UN	60,00	1,25	75,00
150	PAPEL DOBRADURA, AMARELO	UN	40,00	1,12	44,80
151	PAPEL DOBRADURA, AZUL	UN	40,00	1,12	44,80
152	PAPEL DOBRADURA, BRANCA	UN	40,00	1,12	44,80
153	PAPEL DOBRADURA, LARANJA	UN	40,00	1,12	44,80
154	PAPEL DOBRADURA, MARROM	UN	40,00	1,12	44,80
155	PAPEL DOBRADURA, PRETA	UN	40,00	1,12	44,80
156	PAPEL DOBRADURA, ROSA	UN	40,00	1,12	44,80
157	PAPEL DOBRADURA, ROXA	UN	40,00	1,12	44,80



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

158	PAPEL DOBRADURA, VERDE	UN	40,00	1,12	44,80
159	PAPEL DOBRADURA, VERMELHO	UN	40,00	1,12	44,80
160	Papel fotográfico laser jet (caixa com 50 unidades)	UN	3,00	53,70	161,10
161	PAPEL LAMINADO, DOURADO	UN	25,00	1,35	33,75
162	PAPEL LAMINADO, LARANJA	UN	10,00	1,35	13,50
163	PAPEL LAMINADO, ROSA	UN	10,00	1,35	13,50
164	PAPEL LAMINADO, ROXO	UN	30,00	1,35	40,50
165	PAPEL PARDO (50CM)	RL	1,00	56,50	56,50
166	Papel pardo com aprox. 60 cm	RL	3,00	71,75	215,25
167	Papel Vergê A4 210 MMX 297 MM Azul	UN	300,00	1,37	411,00
168	Papel Vergê A4 210 MMX 297 MM Branco	UN	300,00	1,37	411,00
169	Papel Vergê A4 210 MMX 297 MM Rosa	UN	300,00	1,25	375,00
170	PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, MARFIM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	4,00	36,25	145,00
171	Pasta papelão com elástico	UN	50,00	2,70	135,00
172	PASTA PLÁSTICA COLORIDA S/ ELÁSTICO E C/ SACOS TRANSPARENTES	UN	60,00	6,90	414,00
173	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	30,00	3,20	96,00
174	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO A4, C/ ELÁSTICO	UN	100,00	0,35	35,00
175	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO A4, C/ ELÁSTICO	UN	75,00	3,50	262,50
176	Pastas de A a Z (grande)	UN	10,00	8,45	84,50
177	PEPEL CREPOM, VERDE MUSGO	UN	100,00	1,10	110,00
178	PEPEL CREPOM, VIOLETA	UN	40,00	1,10	44,00
179	Percevejos (caixa com 100 unidades)	CX	60,00	2,60	156,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

180	PERFURADOR DE PAPEL	UN	6,00	11,05	66,30
181	PINCEL ATÔMICO, AMARELO	UN	6,00	2,50	15,00
182	PINCEL ATÔMICO, AZUL	UN	11,00	2,50	27,50
183	PINCEL ATÔMICO, MARROM	UN	6,00	2,50	15,00
184	PINCEL ATÔMICO, PRETO	UN	11,00	2,50	27,50
185	PINCEL ATÔMICO, ROSA	UN	6,00	2,50	15,00
186	PINCEL ATÔMICO, VERDE	UN	6,00	2,50	15,00
187	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO	UN	11,00	2,50	27,50
188	Pincel nº 0 (pacote com 12 unidade)	PCT	6,00	2,70	16,20
189	Pincel nº 815-2 (pacote com 12 unidades)	UN	6,00	11,15	66,90
190	PINCEL Nº. 06	UN	12,00	3,65	43,80
191	PINCEL Nº. 10	UN	6,00	6,30	37,80
192	PINCEL Nº. 14	UN	12,00	5,00	60,00
193	PINCEL Nº. 20	UN	12,00	8,00	96,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	UN	10,00	24,45	244,50
195	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO	UN	10,00	15,95	159,50
196	Refil cola-quente (pequeno)	UN	185,00	1,07	197,95
197	REFIL DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	UN	200,00	1,35	270,00
198	REFIL DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO	UN	30,00	1,07	32,10
199	REFIL PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL	UN	400,00	8,95	3580,00
200	REFIL PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, PRETA	UN	400,00	8,95	3580,00
201	REFIL PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE	UN	200,00	9,95	1990,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

202	REFIL PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO	UN	200,00	8,95	1790,00
203	Réguas	UN	60,00	0,80	48,00
204	Sacos plásticos perfurados	UN	600,00	0,30	180,00
205	Saquinhas para sacolé	UN	100,00	1,40	140,00
206	TESOURA, TAMANHO GRANDE, AÇO INOX	UN	25,00	6,95	173,75
207	TESOURA, TAMANHO PEQUENO, BICO REDONDO, AÇO INOX	UN	200,00	4,75	950,00
208	Tinta para almofada de carimbo preta (42 ml)	UN	6,00	5,50	33,00
209	Tinta pinta cara (cores variadas)	UN	140,00	10,95	1533,00
210	TNT, AMARELO, ROLO C/ 50 METROS	RL	1,00	74,00	74,00
211	TNT, AZUL, ROLO C/ 50 METROS	RL	1,00	74,00	74,00
212	TNT, VERDE, ROLO C/ 50 METROS	RL	1,00	74,00	74,00
213	Toner CB435 A (original)	UN	20,00	81,50	1630,00
214	Toner CB436 A (original)	UN	60,00	81,50	4890,00
215	Toner impressora HP laser Jet M 1120 mfp original	UN	27,00	259,00	6993,00
216	Toner impressora lex mark x 203 original	UN	40,00	302,17	12086,80
217	TONNER CE320A - ORIGINAL - IMP. L JET PRO CM1415FM COLOR MFP	UN	4,00	258,25	1033,00
218	TONNER CE321A - ORIGINAL - IMP. L JET PRO CM1415FM COLOR MFP	UN	3,00	264,63	793,89
219	TONNER CE322A - ORIGINAL - IMP. L JET PRO CM1415FM COLOR MFP	UN	3,00	264,63	793,89
220	TONNER CE323A - ORIGINAL - IMP. L JET PRO CM1415FM COLOR MFP	UN	3,00	264,63	793,89
221	TONNER HP 85A - ORIGINAL	UN	6,00	187,33	1123,98
222	Transferidor 180º	UN	30,00	2,65	79,50
223	Transferidor 360º	UN	30,00	3,90	117,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Observações:

- 1) O produto deverá ser entregue na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, 45, em horário de expediente da Administração (das 07 às 12 horas).
- 2) O prazo de entrega do material solicitado será de 03 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.
- 3) O material será solicitado parceladamente, de acordo com as necessidades do Município.
- 4) Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº. 11/2013

DATA: 05/04/2013 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº. 11/2013

DATA: 05/04/2013 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18** e **8.2**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

4.5.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18 e 8.2**, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade coincide com o prazo de vigência desta licitação, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

- a)** dado(s) identificador(es) da empresa (razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone, fax e/ou e-mail);
- b)** descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s);
- c)** preço **unitário** do(s) produtos(s) licitado(s), indicado em moeda nacional;
- d)** marca de cada produto.

Observações:

1) A licitante deverá acessar o site www.deltainf.com.br e, no canto esquerdo da página, clicar em “Atualizações”. A seguir, deverá clicar na opção que diz “Clique aqui para baixar o executável de Compras-AutoCotação” e salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.

2) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pmpedroosorio.com.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital desta licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações deste edital.

3) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.

5) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.

6) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **14** deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

7.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **4.5**, deste edital.

7.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos itens **7.15** a **7.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

7.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

7.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.3**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede da licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f)** certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação: Os documentos apresentados no envelope nº. 2 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **14.1**, alínea a, deste edital.

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, devendo este ser firmado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final será quando da entrega total da mercadoria.

11.4 O prazo de entrega do material solicitado será de 03 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 Verificada a desconformidade do(s) produto(s), a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.035 – Secretaria de Educação Infantil Pré-Escola - MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB

Projeto / Atividade: 2.123 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 05 – Secretaria de Educação – Salário Educação

Projeto / Atividade: 2.052 – Salário Educação

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Órgão: 11 – Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.092 – Manutenção Serviços da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado dentro de 30 da entrega do material solicitado.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

e) executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9 São partes integrantes deste edital:

15.9.2 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

15.9.4 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

15.9.5 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

15.9.6 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

15.9.7 Anexo V: Minuta do contrato de fornecimento dos bens licitados.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Pedro Osório, 11 de março de 2013.

Cesar Roberto Couto de Brito

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

ANEXOS

Anexo I – Modelo de carta de credenciamento

(referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 11/2013 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

**Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº.,
bairro....., cidade de, estado....., DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação

(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro
....., cidade, estado,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer
órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Anexo V – Minuta do contrato de fornecimento dos bens licitados

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº./2013

Termo de contrato que entre si fazem o Município de PEDRO OSÓRIO e a empresa, tendo como objeto o fornecimento de fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação, para as escolas municipais e para a Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Pedro Osório**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.859.962.0001-41, com sede na Praça dos Ferroviários, s/nº., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na rua/avenida, nº., bairro, na cidade de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 11/2013, nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Cláusula Primeira:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM DO EDITAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM / MARCA	VALORES (R\$)	
			Unitário	Total
XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
Total				XXXXXXX

Cláusula Segunda:

DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O fornecimento do(s) bem(ens) acima elencado(s) obedecerá o disposto no item 1 do edital 11/2013.

Cláusula Terceira:

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a seção 13 do edital 11/2013.

Cláusula Quarta:

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, calculado *pro rata* dia e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Cláusula Quinta:

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.035 – Secretaria de Educação Infantil Pré-Escola - MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB

Projeto / Atividade: 2.123 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 05 – Secretaria de Educação – Salário Educação

Projeto / Atividade: 2.052 – Salário Educação



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 11 – Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.092 – Manutenção Serviços da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula Sexta:

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Sétima:

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às penalidades em conformidade com o edital.

Cláusula Oitava:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea a desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Nona:

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima:

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Presencial 11/2013, à proposta do vencedor e às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira:

DAS OMISSÕES

Este contrato é regido pelas leis 10.520/02 e 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Segunda:

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)

www.pmpedroosorio.com.br

Folha nº. _____

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Cláusula Décima Terceira:

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Pedro Osório, de 2013.

Cesar Roberto Couto de Brito

Prefeito Municipal

.....

Representante Legal da Contratada